

## **Edital de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL**

### **1. Apresentação do Programa PREMUS/HSL – 2025**

O presente Edital regula o processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2025). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC) e pela Câmara de Graduação e Educação Continuada da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2025 tem validade de dois anos para as áreas de Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5760 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrado nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade e interprofissionalidade. O Hospital São Lucas da PUCRS, a Rede de Saúde Divina Providência, o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e as Unidades de Saúde da Coordenadoria Leste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto. A Rede de Saúde Divina Providência, integra este cenário do programa por meio de uma aliança estratégica e parceria firmada junto a PUCRS, ampliando a diversidade de cenários de prática, visto que abarca uma rede de hospitais com diferentes especialidades, além de unidades de Atenção Primária à Saúde.

Além disso, dentro da expectativa de aprimoramento técnico e formação integral, a PUCRS, através da Coordenadoria de Ensino e Serviço em Saúde, tem promovido diálogo com instituições parceiras objetivando ampliar o cenário de formação dos residentes, com direcionamento para especificidades do cuidado. Nesse contexto, destaca-se, o Hospital Santa Ana. Em consonância com a mudança de perfil epidemiológico, entrou em vigor a portaria nº 2.089, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Neste sentido, o Hospital Santa Ana, maior hospital de cuidados prolongados do Rio Grande do Sul é referência no município de Porto Alegre.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta no 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: “As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014”. A qualquer momento, o Ministério da Saúde pode cancelar tal benefício, sem aviso prévio ou antecipado, não tendo a PUCRS qualquer responsabilidade ou obrigação pela manutenção das bolsas.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 13/10/2021, a partir de 1º de março de 2022 o valor da bolsa é de R\$ 4.106,09).

**Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito:**

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
<b>Apoio Diagnóstico e Terapêutico</b>	<b>Farmácia</b>	4	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Farmácia (Farmacêutico Bioquímico ou Generalista)</b>	Até 16º lugar
<b>Saúde do Idoso</b>	<b>Enfermagem</b>	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Enfermagem</b>	Até 8º lugar
	<b>Nutrição</b>	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Nutrição</b>	Até 8º lugar
	<b>Fisioterapia</b>	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Fisioterapia</b>	Até 8º lugar
<b>Urgência</b>	<b>Enfermagem</b>	4	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Enfermagem</b>	Até 16º lugar
	<b>Nutrição</b>	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Nutrição</b>	Até 8º lugar
	<b>Fisioterapia</b>	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Fisioterapia</b>	Até 8º lugar
	<b>Psicologia</b>	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Psicologia</b>	Até 8º lugar
	<b>Serviço Social</b>	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Serviço Social</b>	Até 8º lugar
<b>Saúde da Criança e do Adolescente</b>	<b>Enfermagem</b>	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Enfermagem</b>	Até 4º lugar
	<b>Nutrição</b>	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Nutrição</b>	Até 4º lugar
	<b>Fisioterapia</b>	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Fisioterapia</b>	Até 4º lugar
	<b>Psicologia</b>	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Psicologia</b>	Até 4º lugar
<b>Radiodiagnóstico</b>	<b>Física Médica</b>	1	Conclusão do Curso de Bacharelado em <b>Física, com Linha de Formação, Habilitação ou Ênfase em Física Médica</b>	Até 4º lugar
<b>Radioterapia</b>	<b>Física Médica</b>	1	Conclusão do Curso de Bacharelado em <b>Física, com Linha de Formação, Habilitação ou Ênfase em Física Médica</b>	Até 4º lugar
	<b>Total de Vagas</b>	28		

**2. Inscrições e cronograma**

**2.1 Inscrições**

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **30 de setembro a 04 de novembro de 2024**, na página do programa em <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>.

**2.2 Etapas da inscrição**

**2.2.1** O preenchimento da ficha de inscrição será feito somente **VIA INTERNET**, no período de **30 de setembro a 04 de novembro de 2024**.

**2.2.2** O pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, é no **valor de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

**2.2.3** A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC.

**2.2.4** A partir do dia **14 de novembro após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no DOC bancário). A listagem estará disponibilizada em <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>. Os candidatos que enviaram o formulário devidamente preenchido e efetuaram o pagamento dentro do prazo e não localizarem seu nome na referida lista, deverão entrar em contato **URGENTE** com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone (51) 3353-4578.

### 2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova: 19 de novembro de 2024, a partir de 15h**, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>.
- **Prova escrita: 23 de novembro de 2024 (Sábado), com início às 8h30min e término às 11h30min**, no Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre.
- **Entrega do Currículo Vitae com atividades que possuam documentos comprobatórios e memorial descritivo:** os documentos deverão ser entregues impressos antes do início da realização da prova escrita, no dia **23 de novembro de 2024**.
- **Divulgação da ordem de classificação final da Prova escrita: 09 de dezembro de 2024, após as 15h**, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>.
- **Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: 10 de dezembro de 2024**, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>.
- **Entrevista coletiva e psicotécnico: dias 18,19 e 20 de dezembro de 2024**, na hora e local divulgados no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>.
- **Resultado final: 13 de janeiro de 2025, após às 15h**, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>.
- **Matrículas: 20 e 21 de janeiro de 2025, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde e da Vida – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
- **Chamamento de suplentes: 23 de janeiro de 2025.**

**Início do PREMUS/HSL 2025: 05 de março de 2025.**

### 3 Processo seletivo

#### 3.1 Primeira etapa (Peso 5,0): Prova escrita

**3.1.1** A prova será única para as seguintes áreas da Saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas de Saúde, Modelos Assistenciais em Saúde e Linhas de Cuidado. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no **Anexo I** deste Edital.

**3.1.2** A prova será única para todas as áreas temáticas da Física Médica (Radiodiagnóstico e Radioterapia). A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas, Modelos Assistenciais em Saúde, Linhas de Cuidado, Física das Radiações, Física do Radiodiagnóstico, Física da Radioterapia e Proteção Radiológica. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital. Não será permitido o uso de calculadora para a realização das questões da prova da Física Médica.

**3.1.3** Os candidatos deverão apresentar-se às 8h, do dia **23 de novembro de 2024 (Sábado)**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do dia **19 de novembro de 2024**, a partir das 15h, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, CURRÍCULO VITAE com DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

**3.2** O candidato deverá obter, no mínimo, nota 6,0 (24 acertos) para aprovação na prova objetiva. Serão classificados para a segunda etapa os quatro primeiros colocados na prova objetiva para cada vaga.

**3.2.1** A grade de respostas deverá ser preenchida a caneta para ser avaliada pelo sistema de leitura óptica.

**3.2.2** A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

**3.2.3** O gabarito será divulgado no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>, no dia **27 de novembro de 2024, a partir das 16 horas.**

**3.2.4** O Currículo Vitae com atividades que possuam documentos comprobatórios e memorial descritivo deverão ser entregues no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia **23 de novembro de 2024**. Os critérios de avaliação do Currículo Vitae estão disponibilizados no Anexo III, deste Edital.

**3.2.5** No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, se for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2025 (máximo três laudas, espaço 1,5). O memorial descritivo tem o objetivo de apresentar o candidato a Banca Avaliadora e deverá ser entregue impresso no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia **23 de novembro de 2024**.

**3.2.6** Eventuais pedidos de revisão de questões objetivas da prova do PREMUS/HSL - 2025 só serão considerados se entregues entre às 8h e 17h do **dia 28 de novembro de 2024** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

**3.2.7** O Resultado da ordem de classificação final da prova escrita será realizado após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS e será divulgado no dia **09 de dezembro de 2024** após as 15h, no site <https://portal.pucrs.br/ensino/especializacao/>.

**3.2.8** Não serão admitidos recursos que visem apenas à recontagem dos pontos da prova, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico.

**3.2.9** Se eventualmente alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos presentes nesta etapa.

### **3.3 Segunda etapa (Peso 5,0): Avaliação do Currículo Vitae, entrevista coletiva e psicotécnico.**

**3.3.1** Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido pontuação mínima conforme o item 3.2 e informações no “quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos”, apresentado no item 1 deste Edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação. O candidato que não comparecer à 2ª etapa do concurso será automaticamente desclassificado.

**3.3.2** Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.

**3.3.3** Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade. Somente serão avaliados o Currículo Vitae dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

### 3.3.4 Pesos da avaliação da segunda etapa (Peso: 5,0):

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Vitae	2,0
Entrevista Coletiva	1,5
Psicotécnico	1,5

**3.3.5** O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

## 3.4 Classificação final

**3.4.1. Serão divulgados o nome e o escore final obtido pelos candidatos aprovados e pelos suplentes até o 4º lugar conforme ordem de classificação.**

**3.4.2.** No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na Primeira Etapa;
- A melhor nota na Entrevista Coletiva e no Psicotécnico;
- A melhor nota no Currículo Vitae.

**3.4.3.** Não serão admitidos recursos referentes aos resultados da segunda etapa de avaliação.

**3.4.4.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo, estão cientes e autorizam a publicação de seus nomes, caso sejam aprovados ou figurem como suplentes, pela PUCRS para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado do concurso, conforme item 3.4.1 acima.

## 4 Matrículas

**4.1** O candidato aprovado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

**4.2** Para a matrícula final, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC ou atestado de conclusão que conste integralização da carga horária do curso e aprovação em todos os componentes curriculares, **obrigatoriamente**, até a data da matrícula;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do Programa);
- Carteira de trabalho
- Número de PIS/PASEP;
- Duas fotos 3x4 (recentes);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Título de eleitor;
- Comprovante de Residência (Luz, Água ou Telefone Fixo – autenticado em cartório caso não esteja em seu nome);
- Certidão de Casamento / Divórcio;
- Certidão de nascimento (para candidatos solteiros);
- Certidão de Nascimento de Filhos até 24 anos;
- CPF de Filhos;
- Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 07 a 14 anos;
- Carteira de saúde para Filhos de 0 a 6 anos (original e cópia).

**OBSERVAÇÕES:**

Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.

Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.

**4.3** As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada, até completarem-se as vagas existentes. Os resultados serão divulgados através do número de matrícula dos candidatos aprovados e seu respectivo escore obtido, conforme ordem de classificação. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **22 de janeiro de 2025**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.

No dia **05 de março de 2025**, os candidatos aprovados e efetivamente matriculados iniciarão suas atividades no PREMUS/HSL - 2025.

Os candidatos devidamente matriculados e enquanto residentes, serão submetidos à exames admissionais, conforme sua área de atuação e deverão manter acompanhamento periódico, conforme orientações do SESMT – HSL. Eventuais anormalidades em seus exames, que impeçam a execução das atividades profissionais do residente, serão encaminhadas junto à coordenação, podendo o candidato ter sua residência interrompida, suspensa ou cancelada, de acordo com o resultado dos exames.

Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2025.

Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: [premus@pucrs.br](mailto:premus@pucrs.br)

Porto Alegre, 02 de setembro de 2024.

**Coordenadora da COREMU PUCRS**  
Dr<sup>a</sup>. Fernanda Salazar Meira

## ANEXO I

### **BIBLIOGRAFIA DE APOIO PARA AS TEMÁTICAS: POLÍTICAS PÚBLICAS, MODELOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE, LINHAS DE CUIDADO PREMUS 2025**

BRASIL. **Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <https://www.iel.unicamp.br/sites/default/files/iel/pesquisa/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20466%20-%20pesquisa%20com%20seres%20humanos.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp/materiais-de-apoio/arquivos/documento-de-referencia-para-o-programa-nacional-de-seguranca-do-paciente/view>. Acesso em: 18 de ago. 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária; FIOCRUZ. **Protocolo de identificação do paciente:** anexo 02. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2013]. Disponível em: <https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/Protocolo%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20Paciente.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Anexo I:** Protocolo para prática de higiene das mãos em serviços de saúde. [Brasília, DF], 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-higiene-das-maos>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças diarreicas agudas. *In*: BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** 5. ed. rev. e atual. Brasília, DF : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/poliomielite/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual\\_encaminhado\\_svs\\_27\\_07\\_2022.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/poliomielite/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual_encaminhado_svs_27_07_2022.pdf). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS:** Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. 4. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-humanizasus/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-humanizasus/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS:** Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B: Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <https://redehumanizasus.net/acervo/humanizasus-politica-nacional-de-humanizac%C3%A7%C3%A3o-como-eixo-norteador-das-praticas-de-atenc%C3%A7%C3%A3o-e-gesta%C3%A3o-em-todas-as-inst%C3%A2ncias-do-sus/>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Leptospirose. *In*: BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância em saúde**. 6. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. v. 3. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013**. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.observatoriahospitalar.fiocruz.br/sites/default/files/biblioteca/PORTARIA%20N%C2%BA%203.390.pdf>. Acesso em: 18 ago 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://saude.mg.gov.br/images/documentos/portaria%204.279%20,%20de%2030%20de%20dezembro%20de%202010%20\(1\).pdf](https://saude.mg.gov.br/images/documentos/portaria%204.279%20,%20de%2030%20de%20dezembro%20de%202010%20(1).pdf). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://observatoriahospitalar.fiocruz.br/sites/default/files/biblioteca/PORTARIA%20N%C2%BA%20529.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório final da oficina de alinhamento conceitual sobre educação e trabalho interprofissional em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde; 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série B. Textos Básicos de Saúde). p. 12. Disponível em: <https://redehumanizaus.net/acervo/clinica-ampliada-e-compartilhada/>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora 32 - NR 32**: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Brasília, DF: Ministério do Trabalho, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2019/09/11/17\\_18\\_05\\_310\\_Portaria\\_de\\_Consolida%C3%A7%C3%A3o\\_N%C2%BA\\_02\\_Minist%C3%A9rio\\_da\\_Sa%C3%BAde.pdf](https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2019/09/11/17_18_05_310_Portaria_de_Consolida%C3%A7%C3%A3o_N%C2%BA_02_Minist%C3%A9rio_da_Sa%C3%BAde.pdf). Acesso em: 18 ago. 2024.

COSTA, Ediná Alves. Regulação e vigilância sanitária: proteção e defesa da Saúde. *In*: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo (org.) **Epidemiologia & saúde**. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017. p. 461-486.

FREITAS, Carlos Machado de. **Preparação para resposta à emergência em saúde pública por inundações graduais**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

GARCIA, Paola Trindade; REIS, Regimarina Soares. **Gestão pública em saúde**: sistemas de informação de apoio à gestão em saúde. São Luís: EDUFMA, 2016. Unidade VI. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7370/1/GP2U3.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

KOHN, Michael; NEWMAN, Thomas B; HULLEY, Stephen B. Gerenciando dados. *In*: HULLEY, Stephen B. *et al.* (org.). **Delineando a pesquisa clínica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 256-269.

MALTA, Deborah Carvalho. MOURA, Leonildo de; SILVA JÚNIOR, Jarbas Barbosa da. Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis no Brasil. *In*: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo (org.). **Epidemiologia & saúde**. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017. p. 259-279.

MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. **J. Health Inform.**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 20-24, 2010. Disponível em: <https://jhi.sbis.org.br/index.php/jhi-sbis/article/view/4/52>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MORAIS, Ildone Forte De; MEDEIROS, Soraya Maria De. PET-Saúde interprofissionalidade: contribuições, barreiras e sustentabilidade da Educação Interprofissional. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 27, p. e220319, 2023. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832023000100232&tIng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832023000100232&tIng=pt). Acesso em: 18 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa**. Genebra: OMS; 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Plano de ação global para a segurança do doente 2021-2030**: em busca da eliminação dos danos evitáveis nos cuidados de saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2021. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240032705>. Acesso em: 18 ago. 2024.

SILVA, Cláudia Brandão Gonçalves; SCHERER, Magda Duarte Dos Anjos. A implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde na visão de atores que a constroem. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [s. l.], v. 24, p. e190840, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/Interface.190840>. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832020000100246&tIng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832020000100246&tIng=pt). Acesso em: 18 ago. 2024.

## ANEXO II

### **BIBLIOGRAFIA DE APOIO PARA AS TEMÁTICAS: FÍSICA DAS RADIAÇÕES, FÍSICA DO RADIODIAGNÓSTICO, FÍSICA DA RADIOTERAPIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA- PREMUS 2025**

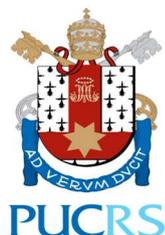
BRASIL. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 611, de 09 de Março de 2022.** Brasília, DF: ANVISA, 2022. Disponível em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6407467/RDC\\_611\\_2022\\_.pdf/c552d93f-b80d-408e-92a0-9fa3573f6d46](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6407467/RDC_611_2022_.pdf/c552d93f-b80d-408e-92a0-9fa3573f6d46). Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma **CNEN NN 3.01:** requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica de fontes de radiação. Brasília: CNEN, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo-3/NormaCNENNN3.01.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BUSHBERG, J. T. *et al.* **The essential physics of medical imaging.** 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012.

KHAN, F. M. **The physics of radiation therapy.** Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2003.

OKUNO, E.; ELISABETH MATEUS YOSHIMURA. **Física das radiações.** [s.l.] Oficina de Textos, 2016.

**ANEXO III**

Serão consideradas para avaliação do Currículo Vitae apenas as atividades que possuam documentos comprobatórios anexados ao processo, tais como certificados, cópias de publicações, atestados com assinatura e carimbo, histórico de conclusão de curso ou ata de aprovação. O candidato deverá imprimir o documento abaixo e anexar as cópias da documentação comprobatória. Além disso, o candidato deverá preencher a planilha a seguir, indicando as páginas onde se encontram os documentos correspondentes à pontuação de cada item. A banca avaliadora poderá manter ou ajustar a pontuação conforme os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	ITEM DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo candidato	Páginas do Currículo Documentado*	Pontuação atribuída pela banca
1,0	Participação como monitor de disciplina na graduação com duração $\leq 30$ horas (0,2 por cada certificado de monitoria).			
	Participação como monitor de disciplina na graduação com duração $> 30$ horas (0,5 por cada certificado de monitoria).			
1,0	Participação em cursos de extensão com duração $\leq 30$ horas (0,2 por cada curso de extensão).			
	Participação em cursos de extensão com duração $> 30$ horas (0,5 por cada curso de extensão).			
1,0	Participação em atividades de extensão comunitária não-obrigatórias ao curso de graduação de origem $\leq 30$ horas (0,2 por cada curso de extensão).			
	Participação em atividades de extensão comunitária não-obrigatórias ao curso de graduação de origem $> 30$ horas (0,2 por cada curso de extensão).			
1,0	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) com carga horária $\geq 120h$ (0,5 por certificado. Não serão contabilizadas as atividades correspondentes ao item com menor carga horária).			
1,0	Realização de estágio curricular não-obrigatório com carga horária $< 120h$ (0,2 por cada estágio).			
1,0	Realização de estágio curricular não-obrigatório com carga horária $\geq 120h$ (0,5 por cada estágio).			
1,0	Atuação como profissional na área de Formação (0,2 por ano de atuação comprovada).			
0,5	Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (0,5 por grupo, comprovado pela apresentação do documento gerado pelo DGP do Cnpq).			
0,5	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área da Ênfase do Programa e/ou temáticas afins. (0,5 por especialização. A pertinência das áreas afins será avaliada, em caráter irrevogável, pela Comissão Avaliadora).			
1,0	Participação em Congressos Nacionais (0,1 por congresso comprovado).			
	Participação em Congressos Internacionais (0,2 por congresso comprovado).			
	Participação em Salões de Iniciação Científica (0,2 por participação comprovada).			
1,0	Capítulo(s) de Livros (0,2 por capítulo publicado).			
	Artigos publicados em Periódicos Nacionais Indexados (0,3 por artigo publicado).			
	Artigos publicados em Periódicos Internacionais Indexados (0,5 por artigo publicado).			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO AVALIADORA</b>				
<b>*O CURRÍCULO DOCUMENTADO DEVE CONTER CÓPIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS PÁGINAS NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE.</b>				